Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.692, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores lotados no Setor de Topografia, no período de, no período de 21 de junho de 2011 a 20 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário das atividades do Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, e considerando:

- a redução dos custos com transportes,
- a melhora no desempenho das atividades, tendo em vista os serviços externos;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 21 de junho de 2011 a 20 de junho de 2012, o horário de trabalho dos servidores lotados no Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, como sendo das 07 h e 30min às 13h e 30min, ininterruptamente.

Parágrafo único. As escalas são consideradas como cumprimento integral do horário de trabalho previsto em lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 21 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração